

---

**Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ e FUJU**

---

**De :** Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br>      qui, 10 de fev de 2022 08:31  
**Assunto :** Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ e FUJU      2 anexos  
**Para :** presidencia@tjro.jus.br, CPO@tjro.jus.br

Prezado Senhor **Marcos Alaor Diniz Grangeia**,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar os Ofícios nº 490/2022/SEPOG-GPG e nº 492/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias TJ e FUJU.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br).

Atenciosamente,  
João Victor Mendes Benesby.

Favor confirmar o recebimento deste

---

 **SEI\_ABC - 0023851482 - FUJU.pdf**  
138 KB

 **SEI\_0035.046165\_2022\_44 TJ.pdf**  
56 KB

---

---

**Re: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ e FUJU**

---

**De :** Presidência TJRO <presidencia@tjro.jus.br>

qui, 10 de fev de 2022 13:52

**Assunto :** Re: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ e FUJU

**Para :** Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Confirmo o recebimento.

Gerado o Processo (SEI) n. 0002291-74.2022.8.22.8000

Estefane

Gabinete da Presidência

 Poder Judiciário de Rondônia

Em qui., 10 de fev. de 2022 às 08:32, Sugestoes SEPOG <[sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br)> escreveu:

Prezado Senhor **Marcos Alaor Diniz Grangeia**,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar os Ofícios nº 490/2022/SEPOG-GPG e nº 492/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias TJ e FUJU.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br).

Atenciosamente,  
João Victor Mendes Benesby.

Favor confirmar o recebimento deste

---

**ADENDO: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ e FUJU**

**De :** Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> ter, 15 de fev de 2022 10:29  
**Assunto :** ADENDO: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ e FUJU 1 anexo  
**Para :** presidencia <presidencia@tjro.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Senhor **Marcos Alaor Diniz Grangeia**,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a planilha de apoio ao preenchimento das informações referidas nos Ofícios nº 490/2022/SEPOG-GPG e nº 492/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias TJ e FUJU.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br).

Atenciosamente,

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

**De:** "presidencia" <presidencia@tjro.jus.br>

**Para:** "Sugestoes SEPOG" <sugestoes@sepog.ro.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 13:52:48

**Assunto:** Re: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ e FUJU

Confirmo o recebimento.

Gerado o Processo (SEI) n. 0002291-74.2022.8.22.8000

Estefane

Gabinete da Presidência

 Poder Judiciário de Rondônia

Em qui., 10 de fev. de 2022 às 08:32, Sugestoes SEPOG <[sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br)> escreveu:

Prezado Senhor **Marcos Alaor Diniz Grangeia**,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar os Ofícios nº 490/2022/SEPOG-GPG e nº 492/2022/SEPOG-GPG, onde solicitamos informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 das Unidades orçamentárias TJ e FUJU.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessário por meio do telefone (69) 3216-5085 ou através do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br).

Atenciosamente,  
João Victor Mendes Benesby.

Favor confirmar o recebimento deste



**Planilhas\_da\_LDO\_\_\_ultima\_versao\_25.01.22.zip**

41 KB

---

---

**Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU**

---

**De :** TJRO/Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento <CPO@tjro.jus.br> sex, 18 de fev de 2022 14:43  
📎 2 anexos

**Assunto :** Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU

**Para :** jakelineoliveira@sefin.ro.gov.br,  
beatrizbasilio5@hotmail.com,  
sugestoes@sepog.ro.gov.br

**Responder para :** TJRO/Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento <CPO@tjro.jus.br>

Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão,  
C/C à Senhora Jakeline Oliveira,

Prezadas Senhoras,

Considerando os Ofícios 490 e 492/2022/SEPOG/CPG, que tratam de Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU e o prazo estabelecido para a feitura das informações solicitadas nos mencionados Ofícios, existe a necessidade de maiores informações sobre a projeção das despesas, de acordo com os requisitos exigidos nos modelos apresentados.

Após análise com o corpo técnico deste Tribunal, da Defensoria Pública e do Ministério Público, houve o consenso da necessidade de uma reunião técnica com esta Secretaria para dirimir as dúvidas quanto informações requeridas e necessárias para o preenchimento dos anexos solicitados.

Nesse sentido, solicitamos de Vossa Senhoria reunião com os representantes da área de planejamento dos Poderes e órgãos autônomos para o dia 22/02/2022, às 9:00, por meio de videoconferência através do link <https://meet.google.com/rer-nqvk-suy>.

Agradecemos antecipadamente o atendimento do Pleito e aguardamos a confirmação do dia e horário proposto.

Cordialmente,

Rosemeire Moreira Ferreira  
Secretária-Chefe do Gabinete de Governança do Tribunal de Justiça



**Oficio\_2589726\_SEI\_0035.046165\_2022\_44\_TJ.pdf**

56 KB

---

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 490/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

**Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO

R. José Camacho, 585 - Olaria

Porto Velho - RO, 76801-330.

Nesta,

**Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - PLDO2023, vimos por meio deste expediente informar que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei, deverão ocorrer por meio do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br) ou **documento físico**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte poderão ser devolvidas para adequação.

Nesse ínterim, na tentativa de melhorarmos as informações que compõem a LDO e auxiliar as UG no levantamento desses dados, trabalhamos os conceitos detalhadamente de como essas informações devem ser prestadas conforme a planilha anexa ao email e no quadro abaixo trouxemos, também, uma breve explanação desses conceitos.

Enfatizamos que essas informações devem ser prestadas nos padrões da planilha Excel e enviadas no formato .xls, caso contrário, poderão ser devolvidas para adequação.

Pedimos que se atentem ao prazo para entrega dessas informações que se encerrará no dia **24/02/2022**, para que os técnicos desta SEPOG possam realizar a consolidação das respostas.

Assim, solicitamos as seguintes informações:

	Demonstrativos	Breve explanação	Fundamentação Legal
		Esse demonstrativo tem o objetivo de estimar possíveis riscos que podem ocorrer e impactar negativamente o	

1	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	<p>equilíbrio fiscal e quais providências que serão tomadas caso esse risco se realize. Nesse exercício iremos nos auxiliar das classificações quanto a potencialidade de o evento ocorrer: Provável, Possível e Remota. Além do mais, pedimos que se atentem ao conceito de risco, as despesas que podem ser planejadas e incluídas no orçamento anual não devem estar listada neste anexo. Exemplo: realização de concurso público, Licença Prêmio em Pecúnia, Greves. Por outro lado, demandas judiciais que estão em processo de reconhecimento, frustração de arrecadação entre outros passivos contingentes devem ser informados nesse campo. Lembrando que precatórios não é risco, já é um obrigação perante o Estado.</p>	<p>ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.</p>
2	<p>Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)</p>	<p>O objetivo desse demonstrativo é tornar publico às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa com a mesma característica. Sendo assim aquelas unidades que por exemplo estão prevendo a realização de concurso público, aumentos salariais, processos seletivos que se encaixem no conceito de despesa continuada da LRF, devem estar acompanhadas de suas respectivas compensações, seja um aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.</p> <p><b>Atenção:</b> Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Logo, despesas de contratos continuados (água, energia...), que não possuam exigência legal, não serão consideradas DOCC.</p> <p>Informar as <b>novas</b> despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para 2023, bem como</p>	<p>ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000</p>

		<p>as <b>variações (aumento ou redução)</b> daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2022 e será mandada no mesmo valor para 2023, ela não deve ser informada. Devendo ser especificado o <b>objeto</b> da despesa (concurso público, concessão de aumentos...)</p>	
		<p>As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para 2023 devem ser informadas separadamente das demais.</p>	
3	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	<p>Informar as <b>receitas</b> realizadas por meio da <b>alienação de ativos</b>, discriminadas por <b>bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras</b>, do exercício de 2021.</p> <p>Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2021 e a aplicação dos saldos acumulados dos exercícios anteriores.</p> <p>A aplicação deve ser segregada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>despesa de capital</b> (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou;</li> <li>- <b>despesas correntes dos regimes de previdência</b> (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).</li> </ul>	<p>ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso III, § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000</p>
4	Estimativa de Despesas	<p>Informar a previsão para 2023 das seguintes despesas: Despesas de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida, Outras despesas Correntes, Investimento e Inversão Financeira</p>	<p>A consolidação dos dados servirá de base para os estudos da margem de expansão, conforme Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.</p>

Destacamos, ainda, que todas as informações deverão estar de acordo com a metodologia expressa no **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 12ª Edição** ou outra atualização que possa surgir, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É oportuno, que compreendam o quão importante é prestar essas informações o mais próximo da realidade, assim evitamos alterações exacerbadas nos instrumentos orçamentários e elaboramos os anexos do PLDO2023 o mais transparente à sociedade e ao mesmo tempo a equipe técnica GPG-SEPOG se disponibiliza para ajudar nas dúvidas que surgirem.

Nesse ínterim, salientamos que as informações poderão ser devolvidas caso não atendam aos critérios solicitados.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Excelência julgar necessário por meio do telefone **(69) 3212-8111**, através do e-mail **sugestoes@sepog.ro.gov.br** ou presencialmente se porventura assim preferir.

Respeitosamente,

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 07/02/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023851427** e o código CRC **4B9F8542**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.046165/2022-44

SEI nº 0023851427



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 492/2022/SEPOG-GPG

A Sua Excelência o Senhor,

**Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO

R. José Camacho, 585 - Olaria

Porto Velho - RO, 76801-330.

Nesta,

**Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e atendendo os procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - PLDO2023, vimos por meio deste expediente informar que **todos** os trâmites relacionados ao referido Projeto de Lei, deverão ocorrer por meio do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br) ou **documento físico**, e que quaisquer outras informações encaminhadas à parte poderão ser devolvidas para adequação.

Nesse ínterim, na tentativa de melhorarmos as informações que compõem a LDO e auxiliar as UG no levantamento desses dados, trabalhamos os conceitos detalhadamente de como essas informações devem ser prestadas conforme a planilha anexa ao email e no quadro abaixo trouxemos, também, uma breve explanação desses conceitos.

Enfatizamos que essas informações devem ser prestadas nos padrões da planilha Excel e enviadas no formato .xls, caso contrário, poderão ser devolvidas para adequação.

Pedimos que se atentem ao prazo para entrega dessas informações que se encerrará no dia **24/02/2022**, para que os técnicos desta SEPOG possam realizar a consolidação das respostas.

Assim, solicitamos as seguintes informações:

	Demonstrativos	Breve explanação	Fundamentação Legal
1	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Esse demonstrativo tem o objetivo de estimar possíveis riscos que podem ocorrer e impactar negativamente o equilíbrio fiscal e quais providências que serão tomadas caso esse risco se realize. Nesse exercício iremos nos auxiliar das classificações quanto a potencialidade de o evento ocorrer: Provável, Possível e Remota. Além do mais, pedimos que se atentem ao conceito de risco, as despesas que podem ser planejadas e incluídas no orçamento anual não devem estar listada neste anexo. Exemplo: realização de concurso público, Licença Prêmio	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

		em Pecúnia, Greves. Por outro lado, demandas judiciais que estão em processo de reconhecimento, frustração de arrecadação entre outros passivos contingentes devem ser informados nesse campo. Lembrando que precatórios não é risco, já é um obrigação perante o Estado.	
2	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)	<p>O objetivo desse demonstrativo é tornar publico às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa com a mesma característica. Sendo assim aquelas unidades que por exemplo estão prevendo a realização de concurso público, aumentos salariais, processos seletivos que se encaixem no conceito de despesa continuada da LRF, devem estar acompanhadas de suas respectivas compensações, seja um aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.</p> <p><b>Atenção:</b> Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Logo, despesas de contratos continuados (água, energia...), que não possuam exigência legal, não serão consideradas DOCC.</p>	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000
	Informar as <b>novas</b> despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para 2023, bem como as <b>variações (aumento ou redução)</b> daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2022 e será manda no mesmo valor para 2023, ela não deve ser informada. Devendo ser especificado o <b>objeto</b> da despesa (concurso público, concessão de aumentos...)		
	As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para 2023 devem ser informadas separadamente das demais.		
3	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	<p>Informar as <b>receitas</b> realizadas por meio da <b>alienação de ativos</b>, discriminadas por <b>bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras</b>, do exercício de 2021.</p> <p>Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2021 e a aplicação dos saldos acumulados dos exercícios anteriores.</p> <p>A aplicação deve ser segregada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>despesa de capital</b> (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou;</li> <li>- <b>despesas correntes dos regimes de previdência</b> (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).</li> </ul>	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso III, § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000

4	Estimativa de Despesas	Informar a previsão para 2023 das seguintes despesas: Despesas de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida, Outras despesas Correntes, Investimento e Inversão Financeira	A consolidação dos dados servirá de base para os estudos da margem de expansão, conforme Art. 4º , § 2º , inciso V, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.
---	------------------------	--	---

Destacamos, ainda, que todas as informações deverão estar de acordo com a metodologia expressa no **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 12ª Edição** ou outra atualização que possa surgir, com o objetivo de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É oportuno, que compreendam o quão importante é prestar essas informações o mais próximo da realidade, assim evitamos alterações exacerbadas nos instrumentos orçamentários e elaboramos os anexos do PLDO2023 o mais transparente à sociedade e ao mesmo tempo a equipe técnica GPG-SEPOG se disponibiliza para ajudar nas dúvidas que surgirem.

Nesse íterim, salientamos que as informações poderão ser devolvidas caso não atendam aos critérios solicitados.

Desse modo, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossa Excelência julgar necessário por meio do telefone **(69) 3212-8111**, através do e-mail **sugstoies@sepog.ro.gov.br** ou presencialmente se porventura assim preferir.

Respeitosamente,

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 09/02/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023851482** e o código CRC **1DCD3645**.

---

**Re: Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU**

---

**De :** Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> sex, 18 de fev de 2022 15:43

**Assunto :** Re: Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU

**Para :** TJRO/Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento <CPO@tjro.jus.br>

**Cc :** jakelineoliveira@sefin.ro.gov.br,  
beatrizbasilio5@hotmail.com

Confirmamos o recebimento deste e-mail, assim como o horário proposto para a reunião.

Atenciosamente,

SEPOG-GPG

----- Mensagem original -----

De: TJRO/Coordenadoria de Planejamento Institucional e Orçamento <CPO@tjro.jus.br>

Para: jakelineoliveira@sefin.ro.gov.br, beatrizbasilio5@hotmail.com, sugestoes@sepog.ro.gov.br

Enviadas: Fri, 18 Feb 2022 14:43:51 -0400 (AMT)

Assunto: Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU

Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão,  
C/C à Senhora Jakeline Oliveira,

Prezadas Senhoras,

Considerando os Ofícios 490 e 492/2022/SEPOG/CPG, que tratam de Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU e o prazo estabelecido para a feitura das informações solicitadas nos mencionados Ofícios, existe a necessidade de maiores informações sobre a projeção das despesas, de acordo com os requisitos exigidos nos modelos apresentados.

Após análise com o corpo técnico deste Tribunal, da Defensoria Pública e do Ministério Público, houve o consenso da necessidade de uma reunião técnica com esta Secretaria para dirimir as dúvidas quanto informações requeridas e necessárias para o preenchimento dos anexos solicitados.

Nesse sentido, solicitamos de Vossa Senhoria reunião com os representantes da área de planejamento dos Poderes e órgãos autônomos para o dia 22/02/2022, às 9:00, por meio de videoconferência através do link <https://meet.google.com/rer-nqvk-suy>.

Agradecemos antecipadamente o atendimento do Pleito e aguardamos a

confirmação do dia e horário proposto.

Cordialmente,

Rosemeire Moreira Ferreira

Secretária-Chefe do Gabinete de Governança do Tribunal de Justiça

---

---

**Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023**

---

**De :** Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br> qua, 23 de mar de 2022 09:20  
**Assunto :** Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023  1 anexo  
**Para :** presidencia <presidencia@tjro.jus.br>

Prezado Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Ofício n.º 1118/2022/SEPOG-GPG, em que convida a Equipe Técnica, afim de participar da reunião técnica do PLDO 2023 de forma online, que acontecerá no dia [25 de março](#) de 2022.

Desse modo, nos colocamos à disposição para [quaisquer](#) esclarecimento que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone [\(69\) 3216-5085](#) ou através do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br).

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

Atenciosamente,

---

 **TJ - Ofício n. 1118.pdf**  
138 KB

---



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 1118/2022/SEPOG-GPG

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,

**Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**

Presidente do Tribunal de Justiça – TJ/RO

Nesta,

Assunto: **Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023.**

Prezado Presidente,

Cumprimento-o, cordialmente, ao tempo em que vimos por meio do presente expediente informar e requerer o que segue.

Considerando os procedimentos técnicos para elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, convida Vossa Equipe Técnica afim participar da reunião técnica do PLDO 2023, que acontecerá **no dia 25 de março de 2022, às 10:00**, de forma online através da ferramenta Cisco Webex. Assim, para participar basta acessar o Link <https://sepogro.webex.com/sepogro/j.php?MTID=md21448779697bf41dbf169bfbfc68755>.

Certos de contarmos com a participação, reitero os votos de estima e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/03/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027520533** e o código CRC **6122E3B8**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.067892/2022-45

SEI nº 0027520533

---

**Re: Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023**

---

**De :** Presidência TJRO <presidencia@tjro.jus.br>

qua, 23 de mar de 2022 11:04

**Assunto :** Re: Convite para Reunião Técnica - PLDO 2023**Para :** Sugestoes SEPOG <sugestoes@sepog.ro.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

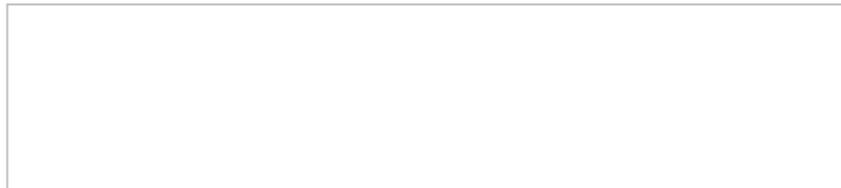
---

Bom dia,

Acuso o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

*Eliandra Salvador*  
*Secretária de Gabinete*  
*Presidência do Tribunal de Justiça*



Em qua., 23 de mar. de 2022 às 09:20, Sugestoes SEPOG <[sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br)> escreveu:

Prezado Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Ofício n.º 1118/2022/SEPOG-GPG, em que convida a Equipe Técnica, afim de participar da reunião técnica do PLDO 2023 de forma online, que acontecerá no dia **25 de março** de 2022.

Desse modo, nos colocamos à disposição para **quaisquer** esclarecimento que Vossa Senhoria julgar necessário por meio do telefone **(69) 3216-5085** ou através do e-mail [sugestoes@sepog.ro.gov.br](mailto:sugestoes@sepog.ro.gov.br).

Favor confirmar o recebimento deste anexo.

Atenciosamente,

---

**Ofício nº 1432 / 2022 - CPO/GGOV/PRESI/TJRO**

---

**De :** TJRO/ggov@tjro.jus.br <ggov@tjro.jus.br> ter, 12 de abr de 2022 16:45

**Assunto :** Ofício nº 1432 / 2022 - CPO/GGOV/PRESI/TJRO  1 anexo

**Para :** jakelineoliveira@sefin.ro.gov.br,  
beatrizbasilio5@hotmail.com,  
sugestoes@sepog.ro.gov.br

**Responder para :** TJRO/ggov@tjro.jus.br <ggov@tjro.jus.br>

Presadas Senhoras,

Em atenção aos Ofícios n. 492/2022/SEPOG-GPG (2589722), 490/2022/SEPOG-GPG (2589726), Ofício 716/2022/SEPOG-GPG (2606459) e 751/2022/SEPOG-GPG (2609243), os quais solicitam informações do Poder Judiciário de Rondônia que subsidiarão os anexos de riscos e metas fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, encaminhamos a estimativa da despesa e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, por meio do Ofício nº 1432 / 2022 - CPO/GGOV/PRESI/TJRO.

Solicitamos acusar recebimento e agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Rosemeire Moreira Ferreira  
Gabinete de Governança - TJRO

---

 **Oficio\_2682908.html**  
99 KB

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br  
 Criada conforme Resolução N. 100/2019-PR.

Ofício nº 1432 / 2022 - CPO/GGOV/PRESI/TJRO

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

**Assunto:** Informações Técnicas para Elaboração dos Anexos da LDO 2023 - TJ/FUJU

Senhora Secretária,

Em atenção aos Ofícios n. 492/2022/SEPOG-GPG (2589722), 490/2022/SEPOG-GPG (2589726), Ofício 716/2022/SEPOG-GPG (2606459) e 751/2022/SEPOG-GPG (2609243), os quais solicitam informações do Poder Judiciário de Rondônia que subsidiarão os anexos de riscos e metas fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, encaminhamos a estimativa da despesa e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme quadros a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	2023	METODOLOGIA DE CÁLCULO
<b>DESPESAS DE PESSOAL</b>				
03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	31	RECURSOS DO TESOURO	711.055.095,73	Reprogramação do exercício de 2022 onde observa-se estimativa de que, 74,67% dos recursos do Tesouro s destinados a despesas de pessoal, 25,27% a outras desj correntes e 0,06% para investimentos. Percentual aplicad a estimativa de participação do PJRO em R\$ 952.287,96 mediante informação da equipe técnica da SEPOG
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>				
03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	33	RECURSOS DO TESOURO	240.685.907,83	Reprogramação do exercício de 2022 onde observa-se estimativa de que, 74,67% dos recursos do Tesouro s destinados a despesas de pessoal, 25,27% a outras desj correntes e 0,06% para investimentos. Percentual aplicad a estimativa de participação do PJRO em R\$ 952.287,96 mediante informação da equipe técnica da SEPOG
03.011 - FUJU	33	RECURSOS DO FUJU	130.803.054,59	Estimativa de que, 76,56% dos recursos do FUJU são des a despesas correntes e que 23,44% são destinados investimentos.
<b>INVESTIMENTO</b>				
03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	44	RECURSOS DO TESOURO	546.956,44	Reprogramação do exercício de 2022 onde observa-se estimativa de que, 74,67% dos recursos do Tesouro s destinados a despesas de pessoal, 25,27% a outras desj correntes e 0,06% para investimentos. Percentual aplicad a estimativa de participação do PJRO em R\$ 952.287,96 mediante informação da equipe técnica da SEPOG
03.011 - FUJU	44	RECURSOS DO FUJU	40.056.502,41	Estimativa de que, 76,56% dos recursos do FUJU são des a despesas correntes e que 23,44% são destinados investimentos.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 ANO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	

(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	<b>65.300.000,00</b>
Revisão Salarial	52.800.000,00
Novas Contratações / Nomeações	12.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Reforçamos que esta previsão não representa a proposta orçamentária final deste Poder Judiciário, a ser submetida ao Tribunal Pleno após a confirmação da estimativa da receita para 2023 e a participação deste Tribunal nas fontes de recursos indicadas na LDO, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 13, bem como art. 84, todos da minuta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO 3ª versão - disponível no link: [http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/LDO/2023/Texto%20LDO%20v\\_3.pdf](http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/LDO/2023/Texto%20LDO%20v_3.pdf)) apresentada na Audiência Pública do dia 11/04/2022, *in verbis*:

Art. 13. A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, publicará em seu site, banner do projeto LOA 2023, após aprovação do Tribunal de Contas, a estimativa da receita conforme disposto no §3º, do art.12, da Lei Complementar nº 101 de 2000, para conhecimento da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Para efeito de cumprimento do disposto no art. 7º, o Poder Executivo encaminhará até o dia 04 de julho de 2022 ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, a projeção das receitas por Fonte de Recursos e a Projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023, o qual emitirá parecer sobre sua viabilidade até 19 de julho de 2022. Em caso negativo, o Tribunal de Contas do Estado - TCE, na sua decisão, proporá alternativas compatíveis com o cenário para subsidiar a estimativa da Receita nos prazos constitucionais à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2023.

§ 2º O Tribunal de Contas do Estado - TCE, dará conhecimento de sua decisão sobre o parecer citado no parágrafo anterior ao Poder Executivo, à Assembleia Legislativa - ALE, ao Tribunal de Justiça - TJ, ao Ministério Público do Estado - MP e à Defensoria Pública do Estado - DPE.

...

Art. 84. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 12/04/2022, às 16:29 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE MOREIRA FERREIRA, Secretária Chefe do Gabinete de Governança**, em 12/04/2022, às 16:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2682908** e o código CRC **AA33904A**.